

O DISTANCIAMENTO SOCIAL COMO FATOR DE RISCO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INTRAFAMILIAR CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL

Eduarda Farias de Melo (Graduanda em Direito/UNIT-AL), e-mail:
eduarda.farias@souunit.com.br;

Julia Regina Peixoto da Silva (Graduanda em Direito/UNIT-AL), e-mail:
julia.rpeixoto@souunit.com.br;

Mariana Roberta da Silva (Graduanda em Psicologia/UNIT-AL), e-mail:
mariana.roberta@souunit.com.br;

Centro Universitário Tiradentes/Direito e Psicologia/Maceió, AL.
(UNIT-AL), Maceió, AL.

6.00.00.00-7 - Ciências Sociais Aplicadas 6.01.00.00-1 - Direito

7.00.00.00-0 - Ciências Humanas 7.07.00.00-1 - Psicologia

RESUMO: Introdução: Com as medidas de distanciamento e isolamento social, devido a Covid-19 e sua propagação, surgiram outras preocupações, dentre elas, a maior exposição de crianças e adolescentes a violência sexual. Segundo o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (2020), 73% dos casos desse gênero, ocorrem na casa da própria vítima ou do suspeito, sendo os autores, em 40% das denúncias, o pai ou padrasto. Ademais, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), a violência sexual é caracterizada como qualquer conduta que constranja a criança ou adolescente a cometer conjunção carnal ou qualquer ato libidinoso. A partir disso, verifica-se que a denúncia de tal crime no decorrer dos anos sempre apresentou um número elevado, registrando, altos percentuais de violência sexual intrafamiliar, no mais, algo que é tendencioso ao aumento em meio a situação de pandemia, logo, as crianças e os adolescentes encontram-se em situação de indefesabilidade através do isolamento em ambientes que tenham possíveis abusadores. **Objetivo(s):** O presente trabalho tem como objetivo analisar os danos causados pelo distanciamento social no quesito à redução hipotética das denúncias relacionadas a violação dos direitos sexuais infante juvenis e o aumento do convívio entre crianças e adolescentes com o abusador. **Metodologia:** Para o desenvolvimento da pesquisa foi realizado uma análise de dados quantitativos, sendo o método utilizado o hipotético-dedutivo. Através de dados fornecidos pelos meios digitais de publicação das esferas responsáveis pela Segurança Pública, tais como, Ministério Público, Conselho Tutelar, Secretaria de Segurança Pública e o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). **Resultados e Discussões** De acordo com dados de 2020, o Ministério Público do Paraná (MPPR), houve uma queda significativa de 3,77% no tocante às denúncias de abuso sexual de crianças e adolescentes entre os dias 16 de maio e 15 de abril do referido ano, o que resultou na redução dos índices formais de comprovação de denúncias, contudo, não significa o abolimento ou redução real dos casos de violência sexual ao corpo social juvenil (MPPR, 2020). Salienta que, o meio escolar como esfera protecionista, teve que manter suas ferramentas através do distanciamento, o que dificultou o canal de denúncias, dessa forma, através dos dados fornecidos pelo Conselho Tutelar de Campinas, de março para abril (momento em que as escolas fecharam) ocorreu uma redução de 52% dos registros de violência sexual (HAIDAR, 2020). **Conclusão(ões):** Considerando que, a maior prevalência dos casos de violência sexual é a intrafamiliar, e que o distanciamento social se tornou um propulsor de risco para essas crianças e adolescentes, pelo fato que, estão passando mais tempo com seus agressores. Esse público se tornou mais vulnerável, devido a falta de acesso a serviços de proteção, como por exemplo, a escola.

palavras-chaves: denuncia, escola, isolamento.

Agradecimentos: Nossos agradecimentos a Liga Acadêmica do Direito da Criança e do Adolescente - LADCA, por ter nos propiciado essa interdisciplinaridade entre os saberes do Direito e da Psicologia, aproximando essas ciências e evidenciando ainda mais, o quão fundamental é esse olhar multidisciplinar que versa sobre a criança e o adolescente.

ABSTRACT: Introduction: With the measures of distance and social isolation, due to Covid-19 and its spread, other concerns emerged, among them, the greater exposure of children and adolescents to sexual violence. According to the Ministry of Women, Family and Human Rights (2020), 73% of cases of this type occur in the home of the victim or suspect, with the authors, in 40% of the complaints, being the father or stepfather. In this sense, this penal type occurs when an adult uses a child or adolescent in order to satisfy his lust, and this act can be practiced with or without carnal conjunction (MPDFT, 2020). Thus, the denunciation of such a crime over the years has always presented a high number, being registered, according to data provided by the Public Prosecutor's Office of Paraná (2019), 144 cases (among these being present 25 of abandonment, 45 of abuse / sexual exploitation and 74 of aggression). However, although in previous years the percentage of complaints has always remained high, with the beginning of the quarantine there was a drastic reduction in the number of complaints, dropping to 129 cases (25 of which were abandoned, 28 of sexual abuse / exploitation) and 76 of aggression). **Objective (s):** Objective to clarify how social distance interferes in cases of complaints related to the violation of sexual rights for children and adolescents. **Material and Methods or Methodology:** A summary was made through the analysis of data provided by the digital means of publication of the spheres responsible for Public Security, such as, Public Prosecutor's Office, Guardianship Council and Public Security Secretariat. **Results and discussions.** According to the State Secretariat of Public Security of Paraná (MPPR, 2020), there was a significant drop of 3.77% with respect to complaints of sexual abuse of children and adolescents between May 16 and April 15 of that year, what resulted in the reduction of formal indices for proving complaints, however, does not mean the abolition or real reduction of cases of sexual violence against the youth social body (MPPR, 2020). Stresses that, the school environment as a protectionist sphere, had to keep its tools through distance, which made the channel of complaints more difficult, thus, through the data provided by the Tutelary Council of Campinas, from March to April (time when schools closed) there was a 52% reduction in the records of sexual violence (HAIDAR, 2020). **Conclusion (s):** Considering that the highest prevalence of cases of sexual violence is intrafamily, and that social distance has become a risk driver for these children and adolescents, due to the fact that they are spending more time with their aggressors. This public has become more vulnerable due to the lack of access to protection services, such as the school.

Keywords: denunciation, school, isolation.

Acknowledgements: Our thanks to the Academic League of the Law of Children and Adolescents - LADCA, for providing us with this interdisciplinarity between the knowledge of Law and Psychology, bringing these sciences closer and showing even more, how fundamental is this multidisciplinary look that deals with the child and the teenager.

Referências/references:

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente, 2019. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/centrais-de-conteudo/crianca-e-adolescente/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-versao-2019.pdf>>. Acesso em: 29 set. 2020.

Haidar, Stephanie. **Escolas fechadas derrubam denúncias de violência.**: CBN Campinas. 21/05/2020. Disponível em: <https://portalcbncampinas.com.br/2020/05/com-escolas-fechadas-conselho-tutelar-registra-queda-nas-denuncias/>. Acesso em: 05 out. 2020.

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. **Ministério Divulga Dados de Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes.** Governo Federal, 18/05/2020. Disponível: [https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/ministerio-divulga-dados-de-violencia-sexual-contra-crianca-s-e-adolescentes#:~:text=O%20levantamento%20da%20ONDH%20permitiu,%2C%20para%2062%25%20dos%20casos](https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2020-2/maio/ministerio-divulga-dados-de-violencia-sexual-contra-crianca-s-e-adolescentes#:~:text=O%20levantamento%20da%20ONDH%20permitiu,%2C%20para%2062%25%20dos%20casos.). Acesso em: 05 out. 2020.

MINISTERIO PÚBLICO DO PARANÁ. **Isolamento Aumenta Temor em Relação à Violência Sexual contra crianças.** MPPR, 18/05/2020. Disponível em: <https://mppr.mp.br/2020/05/22590,10/>. Acesso em: 05 out. 2020.